

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA nº. 01/2015, de 27 de Janeiro de 2015 e Processos Administrativos nº. 0901140197499, 0901140130793 e 0901.2014/022617, tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o reajuste do coeficiente tarifário quilométrico por passageiros do Sistema Rodoviário Intermunicipal de em 8,92% (oito ponto noventa e dois por cento);

Art 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 13/02/2015.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 27 de Janeiro de 2015.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado